

Impresso
Especial

1000011849/2006-OR/BSB
Anamatra

...CORREIOS...



Revista

ANAMATRA

REVISTA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO Ano XXIII nº 62 | 2ª edição de 2011

Brasil

Magistrados do Trabalho na luta por direitos garantidos pela Constituição

Entrevista

Coordenador do IPEC destaca Brasil como exemplo internacional no Combate ao Trabalho Infantil

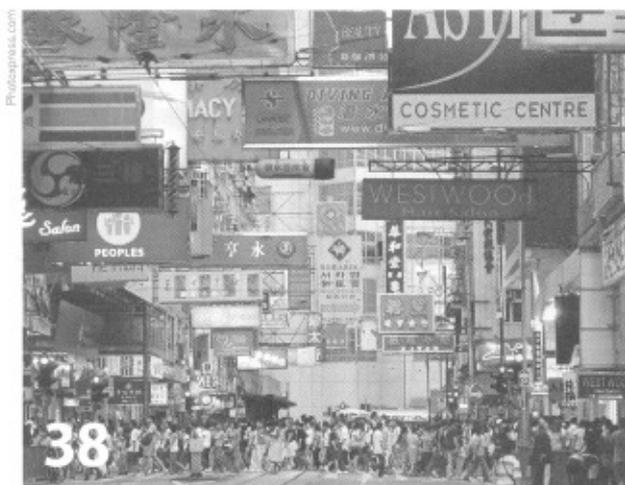
Internacional

China: a 2ª maior potência econômica do mundo ainda ignora os direitos trabalhistas

FRONTEIRA
Juiz Antônio César Pereira, da 14ª Região, no Programa "Justiça a Bordo", em área fronteiriça do Acre com o Peru

Os desafios da magistratura no Brasil

A difícil rotina de quem trabalha por uma Justiça mais efetiva e célere



Internacional

China: a 2ª maior potência econômica do mundo precisa avançar nos direitos trabalhistas

Tania Berrin e Bruno Desobry

42

Cultura

A sensibilidade e talento da juíza aposentada e artista visual Edna Kauss.

Photomass.com



Brasil 2

Números alarmantes de acidentes de trabalho ainda não correspondem à realidade absoluta.

3 Carta ao Leitor

Presidente da Anamatra faz um balanço do ano dedicado à defesa da valorização da magistratura.

6 Entrevista Renato Mendes (OIT)

A experiência exitosa do Brasil e o dever de municipalizar as ações no combate ao trabalho infantil.

12 Tripaliare

Anamatra completa 35 anos de existência em defesa dos direitos da magistratura e da sociedade.

30 Brasil 3

Regulamentação do ponto eletrônico e lei do aviso prévio beneficiam os trabalhadores.

44 Cultura

Ministra Kátia Arruda lança livro de contos infantis.

35 Observatório da OIT

Brasil realiza amplo processo de diálogo social para discutir Trabalho Decente.

Arquivo Anamatra



22 Artigo 1: Guilherme Guimarães Feliciano

Um olhar crítico sobre o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais

28 Artigo 2: Senador Paulo Paim

A trajetória de 30 anos na vida política em defesa da Constituição e do Direito do Trabalho.

32 Artigo 3: Jorge Luiz Souto Maior

A ratificação da Convenção 189 da OIT que assegura os direitos aos empregados domésticos.